



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA
CNPJ: 04.235.199/0001-98

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL N. ° 019, DE 4 DE MAIO DE 2026 DE
AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO.**

“Inclui a Cavalgada do Batom no Calendário Oficial de Eventos do Município de Bom Jesus do Araguaia /MT.”

Faço saber que a Câmara Municipal de Bom Jesus do Araguaia, Estado de Mato Grosso, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Bom Jesus do Araguaia/ MT a **Cavalgada do Batom**, a ser realizada, anualmente, no mês de março.

Art. 2º A Cavalgada do Batom tem por finalidade valorizar a participação da mulher nas tradições culturais, rurais e comunitárias do Município, bem como incentivar o turismo, a cultura local, o lazer e a integração da comunidade.

Art. 3º A realização da Cavalgada do Batom poderá ocorrer em parceria com entidades públicas e privadas, associações, grupos organizadores, produtores rurais, comércio local e demais instituições interessadas na promoção do evento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Toninho Bedas
Vereador- União Brasil



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA
CNPJ: 04.235.199/0001-98

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei, de autoria do Vereador **Toninho Bedas**, tem por objetivo incluir a **Cavalgada do Batom** no Calendário Oficial de Eventos do Município de Bom Jesus do Araguaia, a ser realizada anualmente no mês de março.

A primeira edição do evento, realizada em março de 2026, foi um sucesso e demonstrou a força da participação feminina nas tradições culturais, rurais e comunitárias do Município. A iniciativa reuniu mulheres, famílias e a comunidade em geral, fortalecendo os vínculos sociais e valorizando a presença da mulher no campo, na cultura e na vida pública local.

A inclusão da Cavalgada do Batom no Calendário Oficial representa importante incentivo para que o evento tenha continuidade, organização e reconhecimento institucional. As mulheres de Bom Jesus do Araguaia merecem esse estímulo, como forma de valorização, respeito e incentivo à sua participação nas atividades culturais e tradicionais do Município.

Além disso, o evento contribui para o lazer, o turismo, a cultura e a movimentação da economia local, especialmente no mês de março, período marcado por homenagens às mulheres.

Diante da relevância social, cultural e comunitária da proposta, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Toninho Bedas
Vereador – União Brasil